



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.366, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece que não haverá ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de calamidade pública no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio do Decreto nº 8.107, 23 de março de 2020, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, e nos termos do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações, do Governo do Estado de São Paulo que instituiu o Plano São Paulo, e

Considerando que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 01 de fevereiro de 2021.